



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6738, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: *dispõe sobre a avaliação dos Contratos em vigor celebrados pela Administração Direta e Indireta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o princípio fundamental da eficiência administrativa consagrado no Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

considerando ser imperioso o conhecimento sobre a real necessidade e conveniência da manutenção dos contratos vigentes no âmbito desta Municipalidade;

considerando haver sinais de que os atuais contratos celebrados pela Administração Pública Municipal comportam ajustamento de valores,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Os Titulares das Secretarias e das Entidades da Administração Indireta deverão avaliar a necessidade de manutenção dos Contratos e Convênios em vigor e das condições pactuadas.

Parágrafo Único – Nos casos em que seja necessária a manutenção do fornecimento ou do serviço contratado, os Contratos deverão ser renegociados, com vistas à obtenção de redução do montante ajustado em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), observadas as normas licitatórias incidentes na espécie.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Os Titulares das Secretarias e das Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relatório contendo os resultados dos trabalhos indicados no artigo anterior.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de janeiro de 2017.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6391 DE 02/01/2017

